

Re: TRE-MS PE 020/2023 - ESCLARECIMENTOS

Graziela Gonçalves Silva Jurado

seg 17/07/2023 19:11

Itens Enviados

Para:lbrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>; Marcelo Silva de Novaes <marcelo.novaes@tre-ms.jus.br>;

Prezado Sr.

Segue abaixo as respostas aos esclarecimentos encaminhados.

Atenciosamente,

Graziela Gonçalves S. Jurado
Seção de Licitação e Compras

Prezados, boa tarde.

Conforme item 10.2 do edital, solicitamos esclarecimentos referente edital nº 020/2023, conforme segue:

1- Qual a empresa atual?

SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

2- Qual o valor do contrato atual?

R\$ 753.535,56

3- Até quando vai o contrato atual?

15/07/2023

4- Entendemos que a empresa que colocar a quantidade inferior de profissionais mencionados nos anexos deste edital será desclassificada, Está correto nosso entendimento?

Não, está equivocado o entendimento. Contratamos execução de tarefa com pagamento em UST, não contratamos posto de trabalho. A contratada deve dimensionar a quantidade de colaboradores adequada para prestação do serviço.

5- Será exigido uniforme para os profissionais que estiverem presencial no TRE? Em caso positivo, qual o tipo de uniforme e quais os quantitativos?

4.6.2.1.3 A CONTRATADA deverá providenciar crachá de identificação e uniforme para todos os colaboradores.

6- Será exigido preposto presencial?

Não!

7- Tendo em vista que o contrato será reajustado por ICTI, entendemos que não é necessário a contratação via CLT. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não se trata de contratação de posto de trabalho terceirizado. Entendemos que a empresa deverá cumprir as obrigações trabalhistas, conforme cláusula 6.2, "i" do Termo de Referência.

8- Se o nosso entendimento não estiver correto para a pergunta anterior, qual convenção deverá ser utilizada? Se for obrigatória a contratação via CLT, como é o entendimento deste órgão sendo que o contrato recebe reajuste por um índice diferente do que é aplicado aos funcionários?

Resposta: Não se trata de contratação de posto de trabalho terceirizado.

9- É obrigatório o envio de PCFP após os lances?

Conforme cláusula 4.1 do Edital, a proposta será apenas pelo valor unitário do UST. Não há exigência de planilha detalhada.

Aguardamos retorno e confirmação de recebimento do e-mail.

De: Ibrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 12:52:09

Para: pregoeiro

Cc: pregoirotrems@gmail.com

Assunto: TRE-MS PE 020/2023 - ESCLARECIMENTOS

Prezados, boa tarde.

Conforme item 10.2 do edital, solicitamos esclarecimentos referente edital nº 020/2023, conforme segue:

1- Qual a empresa atual?

2- Qual o valor do contrato atual?

3- Até quando vai o contrato atual?

4- Entendemos que a empresa que colocar a quantidade inferior de profissionais mencionados nos anexos deste edital será desclassificada, Está correto nosso entendimento?

5- Será exigido uniforme para os profissionais que estiverem presencial no TRE? Em caso positivo, qual o tipo de uniforme e quais os quantitativos?

6- Será exigido preposto presencial?

7- Tendo em vista que o contrato será reajustado por ICTI, entendemos que não é necessário a contratação via CLT. Está correto nosso entendimento?

8- Se o nosso entendimento não estiver correto para a pergunta anterior, qual convenção deverá ser utilizada? Se for obrigatória a contratação via CLT, como é o entendimento deste órgão sendo que o contrato recebe reajuste por um índice diferente do que é aplicado aos funcionários?

9- É obrigatório o envio de PCFP após os lances?

Aguardamos retorno e confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente,
Geovanna Siqueira

Setor de Licitações
licit@ibrowse.com.br
(51) 99327-5767
(51) 3458-3160

IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.